

Luxemburgo,
16 de outubro de 2024,

Aviso aos Participantes do:
ODDO BHF Exklusiv: Polaris Dynamic
(o "Subfundo Incorporado")

IMPORTANTE:
ESTA CARTA EXIGE A SUA ATENÇÃO IMEDIATA. SE TIVER ALGUMA QUESTÃO
SOBRE O CONTEÚDO DESTA CARTA, DEVE PROCURAR ACONSELHAMENTO
PROFISSIONAL INDEPENDENTE

FUSÃO POR ABSORÇÃO
DO SUBFUNDO ODDO BHF Exklusiv: Polaris Dynamic
PELO ODDO BHF Polaris Dynamic, um subfundo da SICAV ODDO BHF II

Exmo(a). Senhor(a),

Dirigimos-lhe a presente comunicação na sua capacidade de participante ("**Participante**") do ODDO BHF Exklusiv: Polaris Dynamic um subfundo do ODDO BHF Exklusiv: (doravante o "**Subfundo Incorporado**").

I – Quais as alterações que terão lugar no seu fundo?

No âmbito da melhoria contínua da sua oferta de organismos de investimento colectivo geridos pelas empresas do grupo ODDO BHF, a ODDO BHF Asset Management Lux decidiu fundir o Subfundo Incorporado, que é um subfundo do ODDO BHF Exklusiv, um fundo comum (*fonds commun de placement*), com o ODDO BHF Polaris Dynamic (o "**Subfundo Incorporante**"), um subfundo da SICAV ODDO BHF II, uma sociedade de investimento com capital variável (*société d'investissement à capital variable*) (a "**SICAV**"), sendo que uma estrutura empresarial, tal como a SICAV, conduzirá a novas oportunidades de comercialização no mercado internacional (a "**Fusão**") e poderá atrair investidores adicionais e, assim, conduzir a novas economias de escala. O Subfundo Incorporado e o Subfundo Incorporante passam a ser conjuntamente designados por os "**Subfundos**". O Subfundo Incorporante será lançado com a fusão.

Ambos os Subfundos têm um universo de investimento e uma estratégia de investimento idênticos. O objectivo de investimento dos Subfundos é igualmente idêntico e consiste em gerar um crescimento atractivo dos activos com uma volatilidade limitada, utilizando uma abordagem baseada no valor e construindo uma carteira de investimentos em fundos com uma sustentabilidade acima da média.

No final deste processo, o Subfundo Incorporado será dissolvido e os Participantes tornar-se-ão accionistas ("**Accionistas**") do Subfundo Incorporante.

Mais especificamente, as unidades de participação ("**Unidades de Participação**") do Subfundo Incorporado, apresentadas no quadro abaixo, serão incorporadas nas acções ("**Acções**") do Subfundo Incorporante:

Unidades de Participação do Subfundo Incorporado		Acções do Subfundo Incorporante
DRW-EUR (código ISIN: LU0319577374)	FUSÃO 	DRw-EUR (código ISIN: LU0319577374)*
DNW-EUR (código ISIN: LU1781770794)		DNw-EUR (código ISIN: LU1781770794)*
CR-EUR (código ISIN: LU1849528234)		CR-EUR (código ISIN: LU1849528234)*
CN-EUR (código ISIN: LU1849528150)		CN-EUR (código ISIN: LU1849528150)*
CIW-EUR (código ISIN: LU2192036080)		CIw-EUR (código ISIN: LU2192036080)*
CI-EUR (código ISIN: LU2192035942)		CI-EUR (código ISIN: LU2192035942)*
	ABSORÇÃO	

DPW-EUR (código ISIN: LU2650997187)		DPw-EUR (código ISIN: LU2650997187)*
-------------------------------------	--	--------------------------------------

*Os códigos ISIN mantêm-se inalterados. Não são alterados em resultado da fusão.

Por exemplo, um Participante do Subfundo Incorporado titular de Unidades de Participação DRW-EUR tornar-se-ia um Accionista do Subfundo Incorporante no final do processo, sendo-lhe atribuídas Acções DRW-EUR do Subfundo Incorporante.

II- Quando é que a operação terá lugar?

Esta Fusão A Fusão produzirá efeitos a partir de 22/11/2024 (a "**Data Efectiva**"). Será concluída com base no valor patrimonial líquido de cada Unidade de Participação/Ação em 22/11/2024, calculado em 22/11/2024. Neste contexto, e para permitir a concretização da Fusão, os pedidos de subscrição, conversão e resgate de Unidades de Participação do Subfundo Incorporado deixarão de ser aceites a partir do quinto (5.º) dia útil ("**Dia Útil**") anterior ao dia de cálculo do rácio de troca (o "**Rácio de Troca**"), ou seja, 22/11/2024 (a "**Data de Cálculo do Rácio de Troca**").

Na Data Efectiva da Fusão, o rácio de troca entre Unidades de Participação do Subfundo Incorporado e Acções do Subfundo Incorporante será de um (1). Por conseguinte, será emitida uma Acção do Subfundo Incorporante por uma Unidade de Participação do Subfundo Incorporado.

Se os Participantes do Subfundo Incorporado concordarem com essas alterações, ser-lhes-ão atribuídas Acções ou fracções de Acções até um milésimo de Acção, se existirem, do Subfundo Incorporante em troca das Unidades de Participação ou fracções de Unidades de Participação até um milésimo de Unidade de Participação do Subfundo Incorporado de que são titulares.

No entanto, se os Participantes do Subfundo Incorporado não concordarem com estas alterações, podem pedir o resgate gratuito das suas Unidades de Participação até ao quinto (5.º) Dia Útil anterior à data de cálculo do rácio de troca. Se esses Participantes concordarem com estas alterações, não é necessária qualquer acção.

Se, no entanto, os Participantes do Subfundo Incorporado não tomarem qualquer medida, ser-lhes-ão atribuídas Acções ou fracções de Acções até um milésimo de Acção, se existirem, do Subfundo Incorporante em troca das Unidades de Participação ou fracções de Unidades de Participação até um milésimo de Unidade de Participação do Subfundo Incorporado que detêm.

Apresentam-se seguidamente as principais consequências desta Fusão e os termos e condições da operação. Não hesite em contactar o seu consultor financeiro habitual se tiver alguma dúvida.

III - Qual o impacto da Fusão?

O objectivo e a estratégia de investimento dos Subfundos são idênticos. Ambos seguem uma política de investimento flexível, investindo activamente a nível mundial em acções, obrigações, certificados e investimentos do mercado monetário.

Note-se igualmente que o ISR dos Subfundos é idêntico (ISR: 4).

No final do processo de Fusão, serão cobradas aos Participantes do Subfundo Incorporado as comissões abaixo descritas aos Participantes do Subfundo Incorporante:

	ANTES (Subfundo Incorporado)	DEPOIS (Subfundo Incorporante)
Custos correntes (incluindo, entre outras, a comissão de gestão, a comissão de administração e a comissão do Depositário)	DRW-EUR: 1,76% DNW-EUR: 1,46% CR-EUR: 1,66% CN-EUR: 1,36% CIW-EUR: 0,92% CI-EUR: 0,81% DPW-EUR: 0,84%	DRw-EUR: 1,76%* DNw-EUR : 1,46%* CR-EUR: 1,66%* CN-EUR: 1,36%* CIw-EUR: 0,92%* CI-EUR: 0,81%* DPw-EUR: 0,84%* *os custos correntes são uma estimativa, uma vez que o Subfundo será lançado com a Fusão
Comissões de Gestão	DRW-EUR: 1,60% DNW-EUR: 1,30%	DRw-EUR: 1,60% DNw-EUR: 1,30%

	CR-EUR: 1,50% CN-EUR: 1,20% CI-EUR: 0,70% CIW-EUR: 0,80% DPW-EUR: 0,70%	CR-EUR: 1,50% CN-EUR: 1,20% CI-EUR: 0,70% CIw-EUR: 0,80% DPw-EUR: 0,70%
Comissão de administração (incluindo, entre outras, a comissão do Depositário)	Comissão de administração de 0,1% p.a. (incluindo, entre outras, a comissão do depositário)	Comissão de administração de 0,1% p.a. (incluindo, entre outras, a comissão do depositário)
Comissões de desempenho¹	Para as Unidades de Participação CN-EUR, CR-EUR e CI-EUR: 10% do desempenho superior do Subfundo em relação ao índice de referência (€STR mais 600 pontos de base) se o desempenho do Subfundo for positivo. Para todas as outras classes: N/A	Para as acções CN-EUR, CR-EUR e CI-EUR: 10% do desempenho superior do Subfundo em relação ao índice de referência (€STR mais 600 pontos de base) se o desempenho do Subfundo for positivo. Para todas as outras classes: N/A

¹A comissão de desempenho acumulada até à data da fusão será transferida para o Subfundo Incorporante, que aplicará a mesma metodologia e parâmetros de cálculo.

IV- Qual é o impacto da operação na sua tributação enquanto Participantes do Subfundo Incorporado residentes no Luxemburgo?

O respectivo prospecto dos Subfundos contém um resumo do tratamento fiscal dos Subfundos. O objectivo é conseguir uma fusão neutra do ponto de vista fiscal. Não obstante, os investidores devem estar cientes de que o seu tratamento fiscal pode ser alterado em resultado e na sequência da implementação da Fusão. **Assim, os investidores são aconselhados a consultar os seus próprios consultores profissionais relativamente às implicações fiscais da fusão ao abrigo da legislação dos países da sua nacionalidade, residência, domicílio ou constituição.**

V - Quais são as principais diferenças entre o Subfundo Incorporado e o Subfundo Incorporante?

No final do processo de Fusão, os Participantes do Subfundo Incorporado serão integrados na nova estrutura jurídica descrita abaixo como Accionistas do Subfundo Incorporante. Os diferentes intervenientes, a data de encerramento do exercício e as condições de subscrição e de resgate, a política e o objectivo de investimento, os principais factores de risco e o perfil do investidor típico não sofrerão alterações, tal como descrito abaixo:

	ANTES (Subfundo Incorporado)	DEPOIS (Subfundo Incorporante)
Sociedade Gestora	ODDO BHF Asset Management Lux	ODDO BHF Asset Management Lux
Estrutura jurídica	Fundo comum (FCP luxemburguês), um subfundo do fundo de fundos ODDO BHF Exklusiv, OICVM	Subfundo de uma sociedade de investimento de capital variável (SICAV), OICVM
Estado-Membro em que os Fundos se encontram estabelecidos	Luxemburgo	Luxemburgo
Depositário	CACEIS Bank, Luxembourg Branch	CACEIS Bank, Luxembourg Branch
Administrador	CACEIS Bank, Luxembourg Branch	CACEIS Bank, Luxembourg Branch

Gestor do Subfundo por delegação	ODDO BHF SE	ODDO BHF SE
Auditor	PricewaterhouseCoopers, Société Coopérative	KPMG Audit S.à.r.l.
Encerramento do exercício financeiro	31 de Agosto de cada ano	31 de Agosto de cada ano
Termos e condições das subscrições e resgates	As ordens de subscrição e de resgate de Unidades de Participação do Subfundo recebidas até às 14h00 de um Dia de Avaliação no Agente de Administração Central serão liquidadas ao preço de emissão e de resgate determinado no Dia de Avaliação seguinte.	As ordens de subscrição e de resgate de Acções do Subfundo recebidas até às 14h00 de um Dia de Avaliação no Agente de Administração Central serão liquidadas ao preço de emissão e de resgate determinado no Dia de Avaliação seguinte.
Objectivo de investimento e política de investimento	O objectivo de investir no ODDO BHF Exklusiv: Polaris Dynamic consiste em gerar um crescimento atractivo dos activos com uma volatilidade limitada, utilizando uma abordagem baseada no valor e construindo uma carteira de investimentos em subfundos com uma sustentabilidade acima da média. O subfundo investe activamente em acções a nível mundial. A alocação a acções varia entre 70% e 100%. Até 10% dos seus activos podem ser investidos em unidades de participação de fundos de investimento e ETF. Até 10% dos seus activos também podem ser investidos em certificados de metais preciosos. O subfundo pode igualmente ser gerido com recurso a futuros financeiros. Em conformidade com o artigo 8.º do SFDR, o gestor do fundo incorpora os riscos de sustentabilidade no processo de investimento, tendo em conta as características ESG (ambientais, sociais e de boa governação) ao tomar decisões de investimento, assim como os impactos adversos significativos das decisões de investimento nos factores de sustentabilidade. O processo de investimento baseia-se na integração das práticas ESG, na análise normativa (incluindo o Pacto Global das Nações Unidas e as armas controversas), nas exclusões sectoriais e numa abordagem "best-in-class". Os investimentos do subfundo estão assim sujeitos a restrições ESG. A Sociedade Gestora observa os Princípios para o Investimento Responsável (PRI) da ONU no que diz respeito às questões ambientais, sociais e de governação e aplica os PRI da ONU nos seus compromissos, por exemplo, exercendo direitos de voto, exercendo activamente os direitos dos accionistas e dos credores e dialogando com os emitentes. O subfundo é gerido activamente e segue como índices de referência o MSCI Europe (NTR) EUR (50%), o MSCI USA (NTR) EUR (30%), o MSCI Emerging Markets Daily (NTR) EUR (10%) e o JPM Euro Cash 1 M (10%), que constituem a base da gestão interna do risco. Procura superá-los em vez de os reproduzir exactamente, o que permite diferenças significativas, tanto positivas como negativas. Por esse motivo, o desempenho do subfundo pode diferir significativamente do desempenho dos índices de referência indicados. Podem ser encontradas informações adicionais sobre as características ambientais do Subfundo no anexo de informações pré-contratuais sobre os produtos financeiros referidos no artigo 8.º, n.ºs 1, 2 e 2-A, do Regulamento (UE) 2019/2088 e no artigo 6.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2020/852 do Prospecto.	O objectivo do investimento no ODDO BHF Polaris Dynamic é gerar um crescimento atractivo dos activos com uma volatilidade limitada, utilizando uma abordagem baseada no valor e construindo uma carteira de investimentos do Subfundo com uma sustentabilidade acima da média. O Subfundo investe activamente em acções a nível mundial. A alocação a acções varia entre 70% e 100%. Até 10% dos seus activos podem ser investidos em unidades de participação de fundos de investimento e ETF. Até 10% dos seus activos também podem ser investidos em certificados de metais preciosos. O Subfundo pode igualmente ser gerido com recurso a futuros financeiros. O Gestor de Investimentos incorpora os riscos de sustentabilidade no seu processo de investimento, tendo em conta as características ESG (ambientais, sociais e de boa governação) ao tomar decisões de investimento e considera também os principais impactos adversos das decisões de investimento nos factores de sustentabilidade. O processo de investimento baseia-se na integração das práticas ESG, na análise normativa (incluindo o Pacto Global das Nações Unidas e as armas controversas), nas exclusões sectoriais e numa abordagem "Best-In-Class". Os investimentos do Subfundo estão assim sujeitos a restrições ESG. A Sociedade Gestora observa os Princípios para o Investimento Responsável (PRI) da ONU no que diz respeito às questões ambientais, sociais e de governação e aplica-os nos seus compromissos, por exemplo, exercendo direitos de voto, exercendo activamente os direitos dos accionistas e dos credores e dialogando com os emitentes. O Subfundo é gerido activamente e segue como índices de referência o MSCI Europe (NTR) EUR (50%), o MSCI USA (NTR) EUR (30%), o MSCI Emerging Markets Daily (NTR) EUR (10%) e o JPM Euro Cash 1 M (10%), que constituem a base da gestão interna do risco. Procura superá-los em vez de os reproduzir exactamente, o que permite diferenças significativas, tanto positivas como negativas. Por esse motivo, o desempenho do Subfundo pode diferir significativamente do desempenho dos índices de referência indicados. Podem ser encontradas informações adicionais sobre as características ambientais do Subfundo no anexo de informações pré-contratuais sobre os produtos financeiros referidos no artigo 8.º, n.ºs 1, 2 e 2-A, do Regulamento (UE) 2019/2088 e no artigo 6.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2020/852 do Prospecto.

Factores de Risco	Os principais riscos associados ao investimento no Subfundo Incorporado estão relacionados com os seguintes elementos: - Riscos de Crédito - Riscos de Mercado - Riscos Cambiais - Riscos decorrentes da utilização de derivados	Os principais riscos associados ao investimento no Subfundo Incorporante estão relacionados com os seguintes elementos: - Riscos de Crédito - Riscos de Mercado - Riscos Cambiais - Riscos decorrentes da utilização de derivados
Perfil do Investidor Típico	O Subfundo está indicado para investidores que procurem rendimento e valorização, que estejam dispostos e em condições de suportar períodos intercalares de volatilidade - que podem ser significativos, dependendo da proporção de investimentos em acções - e mesmo perdas de capital, em troca de uma valorização elevada a médio e longo prazo. O subfundo é recomendado como investimento de base ou como diversificação para os investidores que procuram captar oportunidades nos mercados internacionais de valores mobiliários através de uma alocação activa de activos. Em algumas circunstâncias, o subfundo pode não ser adequado para investidores que pretendam liquidar o seu investimento no prazo de cinco anos. A avaliação da Sociedade Gestora não constitui um conselho de investimento. O seu objectivo é dar aos investidores uma primeira indicação sobre se o Subfundo é adequado para eles, tendo em conta o seu nível de experiência, apetência pelo risco e horizonte de investimento.	O Subfundo está indicado para investidores que procurem rendimento e valorização, que estejam dispostos e em condições de suportar períodos intercalares de volatilidade - que podem ser significativos, dependendo da proporção de investimentos em acções - e mesmo perdas de capital, em troca de uma valorização elevada a médio e longo prazo. O Subfundo é recomendado como investimento de base ou como diversificação para os investidores que procuram captar oportunidades nos mercados internacionais de valores mobiliários através de uma alocação activa de activos. Em algumas circunstâncias, o Subfundo pode não ser adequado para investidores que pretendam liquidar o seu investimento no prazo de cinco anos. A avaliação da Sociedade Gestora não constitui um conselho de investimento. O seu objectivo é dar aos investidores uma primeira indicação sobre se o Subfundo é adequado para eles, tendo em conta o seu nível de experiência, apetência pelo risco e horizonte de investimento.

Os países em que as Unidades de Participação do Subfundo Incorporado e as Acções do Subfundo Incorporante estão registadas são os mesmos.

VI – Informação importante para investidores

Gostaríamos de lhe recordar a importância da leitura do prospecto do Subfundo Incorporante. Os KIDs do PRIIP das classes de acções relevantes, e o prospecto do Subfundo Incorporante estarão disponíveis em alemão, francês e inglês no website am.oddo-bhf.com, e mediante pedido à ODDO BHF Asset Management Lux. O prospecto actualmente válido do Subfundo Incorporado está disponível em alemão, francês e inglês no website am.oddo-bhf.com, e mediante pedido à ODDO BHF Asset Management Lux. Um exemplo de um KID de PRIIP para as classes de acções do Subfundo Incorporante consta do Anexo I ao presente documento.

Não hesite em entrar em contacto connosco caso necessite de qualquer informação adicional. Não hesite em contactar o seu consultor financeiro habitual se tiver alguma dúvida.

FUSÃO POR ABSORÇÃO TABELA DE REFERÊNCIAS CRUZADAS

Unidades de Participação do Subfundo Incorporado		Acções do Subfundo Incorporante
DRW-EUR (código ISIN: LU0319577374)	FUSÃO  ABSORÇÃO	DRw-EUR (código ISIN: LU0319577374)*
DNW-EUR (código ISIN: LU1781770794)		DNw-EUR (código ISIN: LU1781770794)*
CR-EUR (código ISIN: LU1849528234)		CR-EUR (código ISIN: LU1849528234)*
CN-EUR (código ISIN: LU1849528150)		CN-EUR (código ISIN: LU1849528150)*
CIW-EUR (código ISIN: LU2192036080)		CIw-EUR (código ISIN: LU2192036080)*
CI-EUR (código ISIN: LU2192035942)		CI-EUR (código ISIN: LU2192035942)*
DPW-EUR (código ISIN: LU2650997187)		DPw-EUR (código ISIN: LU2650997187)*

*Os códigos ISIN mantêm-se inalterados. Não são alterados em resultado da fusão.

REEQUILÍBRIO DA CARTEIRA DO SUBFUNDO INCORPORADO E DA CARTEIRA DO SUBFUNDO INCORPORANTE ANTES E DEPOIS DA FUSÃO

Não se prevê um reequilíbrio significativo dos activos do Subfundo Incorporado antes da Fusão, uma vez que a estratégia de investimento, o objectivo e as restrições dos Subfundos são idênticos. Após a Fusão, a carteira combinada será gerida na sua forma existente, em conformidade com as Condições de Investimento do Subfundo Incorporante.

CUSTOS ASSOCIADOS À FUSÃO POR ABSORÇÃO

Os custos jurídicos, bem como o custo da prestação de serviços de consultoria ou administrativos durante a preparação e conclusão da Fusão, serão suportados na íntegra pela ODDO BHF Asset Management Lux, na sua qualidade de Sociedade Gestora do Subfundo Incorporante.

DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS AOS PARTICIPANTES

A fusão será auditada pela sociedade de auditoria PricewaterhouseCoopers, société coopérative, Luxemburgo, em conformidade com os requisitos do n.º 1 do artigo 71.º da Lei de 2010. Mediante pedido escrito dirigido à sede social da Sociedade Gestora, esta fornecerá gratuitamente aos investidores uma cópia da declaração da sociedade de auditoria sobre a conformidade da Fusão com os requisitos do n.º 1 do artigo 71.º da Lei de 2010 (relatório de auditoria).

Por favor, contacte o seu consultor financeiro ou a ODDO BHF Asset Management Lux se tiver alguma questão sobre este assunto.

Melhores cumprimentos,
ODDO BHF Asset Management Lux
A Sociedade Gestora



Documento de Informação Fundamental

ODDO BHF Polaris Dynamic DRw-EUR

FINALIDADE

O presente documento fornece-lhe a informação fundamental sobre este produto de investimento. Não constitui um elemento de promoção comercial. A informação nele contida é exigida por lei para o ajudar a entender a natureza, os riscos, os custos e os ganhos e perdas potenciais do produto, e para o ajudar a compará-lo com outros produtos.

PRODUTO

ODDO BHF Polaris Dynamic, organismos de investimento coletivo em valores mobiliários ("OICVM") (doravante o "Subfundo").

Um subfundo da SICAV ODDO BHF II (doravante a "SICAV"), gerida pela ODDO BHF Asset Management Lux

Classe de acções ODDO BHF Polaris Dynamic DRw-EUR

ISIN: LU0319577374

Website: am.oddo-bhf.com

Para informações adicionais, ligue: +352 45 76 76 - 01

Este Subfundo é autorizado no Luxemburgo pela *Commission de Surveillance du Secteur Financier* do Luxemburgo. O Subfundo é gerido pela ODDO BHF Asset Management Lux (a "Sociedade Gestora"). A Sociedade Gestora faz parte do Grupo ODDO BHF. A *Commission de Surveillance du Secteur Financier* ("CSSF") é responsável pela supervisão da ODDO BHF Asset Management Lux no que diz respeito ao documento de informação fundamental.

Data de preparação deste documento de informação fundamental: 22/11/2024

EM QUE CONSISTE ESTE PRODUTO?

TIPO

O Subfundo é um OICVM ao abrigo da Directiva 2009/65/CE, assumindo a forma de uma SICAV. Os rendimentos obtidos por esta classe de acções são distribuídos anualmente.

PRAZO

O Subfundo é constituído por um período indeterminado. O Conselho de Administração pode propor a liquidação da SICAV numa Assembleia Geral Extraordinária se os activos forem inferiores ao mínimo regulamentar. Pode também fazê-lo numa base discricionária, depois de a CSSF ter aprovado a liquidação e de os accionistas terem sido informados. Em princípio, as acções do Subfundo podem ser resgatadas em cada dia de avaliação. Em princípio, não existem custos ou comissões para essa transacção, salvo indicação em contrário no Prospecto.

OBJECTIVOS

O objectivo de um investimento no Subfundo é alcançar um crescimento atractivo dos activos com flutuações de valor reduzidas, através de investimentos orientados para o valor e da constituição de investimentos em fundos sustentáveis acima da média. O Subfundo investe activamente em acções a nível mundial. A alocação a acções varia entre 70% e 100%. Até 10% dos activos podem ser investidos em unidades de participação de fundos de investimento e ETF. Até 10% dos activos também podem ser investidos em certificados de metais preciosos, que visam acompanhar os movimentos do preço 1:1 ("certificados Delta 1"). O Subfundo pode igualmente ser gerido com recurso a futuros financeiros.

O Gestor de Investimentos incorpora os riscos de sustentabilidade no seu processo de investimento, tendo em conta as características ESG (ambientais, sociais e de governação) das decisões de investimento e quaisquer impactos negativos significativos que as decisões de investimento possam ter nos factores de sustentabilidade. O processo de investimento baseia-se na integração das práticas ESG, na análise normativa (incluindo o Pacto Global das Nações Unidas e as armas controversas), nas exclusões sectoriais e numa abordagem *best-in-class*. Por conseguinte, o Subfundo está sujeito a restrições ambientais, sociais e éticas ("ESG" - *Environmental, Social and Governance*) no que respeita aos activos. A Sociedade Gestora observa os Princípios para o Investimento Responsável (PRI) da ONU no que diz respeito às questões ambientais, sociais e de governação e aplica-os igualmente nos seus compromissos, por exemplo, exercendo direitos de voto, exercendo activamente os direitos dos accionistas e dos credores e dialogando com os emitentes. Os emitentes que violem significativamente os princípios do Pacto Global da ONU são excluídos. As empresas incluídas no MSCI ACWI Index** (o "índice principal") representam o ponto de partida para o universo de investimento do Subfundo, tanto em acções como em obrigações de empresas. O Subfundo pode também investir em empresas ou emitentes de países da OCDE com uma capitalização bolsista de, pelo menos, 100 milhões de euros ou com, pelo menos, 100 milhões de euros em

obrigações emitidas. Estes também são sujeitos a uma análise ESG. É aplicado um filtro ESG, que resulta na exclusão de, pelo menos, 20% das empresas incluídas no índice principal. Pelo menos 90% dos emitentes em carteira tem uma classificação ESG, tendo em consideração a ponderação dos títulos individuais. É dada prioridade às empresas e aos países com um elevado desempenho em termos de sustentabilidade. O objectivo é uma classificação média de sustentabilidade de "A" para os activos do Subfundo. O Subfundo é gerido activamente e baseia-se em 50% no MSCI Europe (NTR) EUR, 30% no MSCI USA (NTR) EUR, 10% no MSCI Emerging Markets Daily (NTR) EUR e 10% no JPM Euro Cash 1 M como índice de referência***, que constitui a base para a gestão interna do risco. Procura ultrapassar o desempenho do índice de referência em vez de o replicar com exactidão. Tal permite diferenças significativas, tanto positivas como negativas. Por esse motivo, o desempenho do Subfundo pode diferir significativamente do desempenho dos índices de referência indicados. O Gestor de Investimentos goza de discricionariedade plena em relação à composição dos activos do Subfundo. Embora o Subfundo detenha geralmente activos que são componentes do índice de referência, pode investir nesses componentes em diferentes graus e deter ainda activos que não são componentes do índice de referência.

O Subfundo é um fundo do Artigo 8.º ao abrigo do SFDR.****

O depositário é o CACEIS Bank, Luxembourg Branch.

Encontrará mais informações práticas (em inglês) sobre o Subfundo, o Prospecto, os relatórios anuais e semestrais e os preços de emissão e de resgate actuais, gratuitamente, no nosso website "am.oddo-bhf.com" ou poderá obtê-los gratuitamente, em qualquer altura, junto da sede social da SICAV, situada em 5 allée Scheffer, L-2520 Luxemburgo, Grão-Ducado do Luxemburgo.

TIPO DE INVESTIDOR NÃO PROFISSIONAL AO QUAL SE DESTINA

O Subfundo destina-se a todos os investidores cujo objectivo seja a criação e/ou optimização de património. Os investidores deverão estar em condições de suportar flutuações de valor e perdas consideráveis e não deverão necessitar de qualquer garantia de que o montante original investido será devolvido. Em algumas circunstâncias, o Subfundo pode não ser adequado para investidores que pretendam liquidar o seu investimento no Subfundo no prazo de cinco anos. A avaliação da Sociedade Gestora não constitui um conselho de investimento. O seu objectivo é dar aos investidores uma primeira indicação sobre se o Subfundo é adequado para eles, tendo em conta o seu nível de experiência, apetência pelo risco e horizonte de investimento.

PRESTAÇÕES E CUSTOS DE SEGUROS

Os custos de seguros não estão incluídos nos cálculos.



QUAIS SÃO OS RISCOS E QUAL PODERÁ SER O MEU RETORNO?

INDICADOR DE RISCO



O indicador de risco assume que o produto é mantido durante 5 anos. O risco efectivo pode variar significativamente se fizer uma mobilização antecipada do capital numa fase inicial e o capital restituído poderá ser inferior

O indicador sumário de risco constitui uma orientação sobre o nível de risco deste produto quando comparado com outros produtos. Mostra a probabilidade de o produto sofrer perdas financeiras, no futuro, em virtude de flutuações dos mercados ou da nossa incapacidade para pagar a sua retribuição. Classificamos este produto na categoria 4 numa escala de 1 a 7, que corresponde a uma média categoria de risco. O risco de possíveis perdas resultantes de um desempenho futuro é avaliado como de nível médio. É possível que condições de mercado desfavoráveis tenham um impacto na nossa capacidade para executar o seu pedido de resgate.

- **Riscos de mercado:** O desempenho dos produtos financeiros em termos de preço ou de valor de mercado depende, em particular, do desempenho dos mercados de capitais, que por sua vez é influenciado tanto pelo contexto económico mundial geral como pelas condições económicas e políticas locais. Numa bolsa de valores, em particular, o desempenho geral dos preços pode também ser influenciado por factores irracionais, como o sentimento, as opiniões e os rumores.

- **Riscos cambiais:** O Subfundo também investe fora da zona euro. O valor das moedas em que estes investimentos são realizados pode depreciar-se em relação ao euro.

- **Riscos associados à utilização de derivados:** Os derivados são futuros financeiros baseados em activos subjacentes, tais como acções, obrigações, taxas de juro, índices e mercadorias, e dependem do desempenho destes activos subjacentes. O Subfundo pode utilizar instrumentos derivados para efeitos de cobertura ou para aumentar o valor do Subfundo. Podem ocorrer ganhos ou perdas em função do desempenho do activo subjacente.

- **Risco de fiabilidade creditícia:** O Subfundo investe em obrigações. Se a fiabilidade creditícia de determinados emitentes diminuir ou se estes se tornarem insolventes, o valor dos títulos em causa diminuirá.

O Prospecto contém uma descrição pormenorizada de todos os riscos. Este produto não prevê qualquer proteção contra o comportamento futuro do mercado, pelo que poderá perder uma parte ou a totalidade do seu investimento.

CENÁRIOS DE DESEMPENHO

O que irá obter deste produto depende do desempenho futuro do mercado. A evolução do mercado é incerta e não pode ser prevista com precisão. Os cenários desfavorável, moderado e favorável apresentados são ilustrações que utilizam o pior, o médio e o melhor desempenho do produto ao longo dos últimos 10 anos. Os mercados poderão evoluir de forma muito diferente no futuro.

Período de detenção recomendado: 5 anos

Exemplo de investimento: 10.000 €

Cenários		Se sair após 1 ano	Se sair após 5 anos
Mínimo	Não existe retorno mínimo garantido. Pode perder parte ou a totalidade do seu investimento.		
Stress	Valor que poderá receber após dedução dos custos	2.400 €	2.500 €
	Retorno médio anual	-76,0%	-24,2%
Desfavorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos	8.080 €	9.780 €
	Retorno médio anual	-19,2%	-0,4%
Moderado	Valor que poderá receber após dedução dos custos	10.390 €	13.830 €
	Retorno médio anual	3,9%	6,7%
Favorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos	13.030 €	16.960 €
	Retorno médio anual	30,3%	11,1%

Os valores apresentados incluem todos os custos do próprio produto, mas podem não incluir todas as despesas que paga ao seu consultor ou distribuidor, ou as despesas do seu consultor ou distribuidor. Os valores não têm em conta a sua situação fiscal pessoal, que pode também influenciar o montante que obterá. O cenário de stress mostra o que poderá receber numa situação extrema dos mercados.

O cenário desfavorável ocorreu para um investimento entre 12/2021 e 08/2024. O cenário moderado ocorreu para um investimento entre 04/2017 e 04/2022. O cenário favorável ocorreu para um investimento entre 11/2016 e 11/2021.

O QUE SUCEDE SE A SOCIEDADE NÃO PUDE PAGAR?

Os activos do Subfundo são mantidos separados dos activos de outros fundos e dos activos próprios da Sociedade Gestora. Em caso de insolvência da Sociedade Gestora, os activos do produto, que são detidos pelo depositário, não serão afectados.

QUAIS SÃO OS CUSTOS?

A pessoa que lhe vende este produto ou lhe presta aconselhamento sobre o mesmo pode cobrar-lhe outros custos. Nesse caso, essa pessoa fornecer-lhe-á informações sobre os referidos custos e mostrar-lhe-á o impacto que esses custos terão sobre o investimento.

CUSTOS AO LONGO DO TEMPO

Os quadros apresentam os montantes que são retirados do seu investimento para cobrir diferentes tipos de custos. Estes montantes dependem de quanto se investe, durante quanto tempo se detém o produto e do desempenho do produto. Os montantes aqui apresentados são ilustrações baseadas num exemplo de montante de investimento e diferentes períodos de investimento. Assumimos o seguinte:

- No primeiro ano iria recuperar o montante que investiu (0 % de retorno anual). Para os outros períodos de detenção, assumimos que o produto tem o desempenho apresentado no cenário moderado;
- São investidos 10.000 €.



Cenários

	Se sair após 1 ano	Se sair após 5 anos
Custos totais	486 €	1.677 €
Impacto dos custos anuais	4,9%	2,7%

*Isto ilustra a forma como os custos reduzem o seu retorno anual ao longo do período de detenção. Por exemplo, mostra que, se sair no período de detenção recomendado, a projeção para o seu retorno médio anual é de 9,4% antes dos custos e 6,7% depois dos custos.

Podemos partilhar parte dos custos com a pessoa que lhe vende o produto para cobrir os serviços que lhe são prestados. Essa pessoa irá informá-lo do montante em questão.

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

One off costs upon entry or exit		Se sair após 1 ano
Custos de entrada	3,00% do montante que paga ao entrar neste investimento. Estes custos já estão incluídos no preço que paga. Este valor inclui custos de distribuição. Este é o valor máximo que lhe será cobrado. A pessoa que lhe vender o produto irá informá-lo do custo efectivo.	300 €
Custos de saída	Não cobramos uma comissão de saída para este produto.	0 €
Custos recorrentes [cobrados anualmente]		
Comissões de gestão e outros custos administrativos ou operacionais	1,76% do valor do seu investimento anualmente. Esta é uma estimativa baseada nos custos efectivos ao longo do último ano	171 €
Custos de transação	0,16% do valor do seu investimento anualmente. Esta é uma estimativa dos custos incorridos quando compramos e vendemos os investimentos subjacentes ao produto. O montante efectivo irá variar dependendo de quanto compramos e vendemos.	15 €
Custos acessórios cobrados em condições específicas		
Comissões de desempenho	N/A	0 €

POR QUANTO TEMPO DEVO MANTER O PRIIP? E POSSO FAZER MOBILIZAÇÕES ANTECIPADAS DE CAPITAL?

Período de detenção recomendado: 5 anos

Este produto é adequado a investimentos de longo prazo. Para obter informações sobre o resgate de acções, consulte a secção "Em que consiste este produto?" em "Prazo".

COMO POSSO APRESENTAR QUEIXA?

Se tiver alguma queixa, contacte ODDO BHF Asset Management GmbH, Client services, Herzogstraße 15, 40217 Düsseldorf; kundenservice@oddo-bhf.com. Qualquer queixa relativa à pessoa que lhe aconselhou ou lhe vendeu este produto deve ser dirigida directamente a essa pessoa.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES?

O Subfundo está sujeito à legislação fiscal do Luxemburgo. Isto pode ter um impacto na tributação do seu rendimento deste Subfundo. Além disso, outros regulamentos fiscais podem ser relevantes, dependendo da sua situação pessoal. Em caso de dúvida, consulte um consultor fiscal.

Poderá encontrar informações sobre o desempenho nos últimos 10 anos no nosso website: "am.oddo-bhf.com". Se a classe de acções tiver sido lançada há menos de 10 anos, o desempenho é apresentado para todos os anos civis completos desde o lançamento. Para mais informações sobre as características ambientais e/ou sociais do Subfundo, consulte o Anexo ao Prospecto.

Os detalhes sobre a actual política de remuneração da Sociedade Gestora estão disponíveis em "am.oddo-bhf.com". Isto inclui uma descrição dos métodos utilizados para calcular a remuneração e os benefícios pagos a grupos específicos de colaboradores, bem como a identidade das pessoas responsáveis pela atribuição da remuneração e dos benefícios e a integração da gestão do risco de sustentabilidade na remuneração. Pode ser solicitada gratuitamente uma cópia em papel à Sociedade Gestora.

A Sociedade Gestora só pode ser responsabilizada se as informações obtidas a partir deste documento forem enganosas, incorrectas ou incoerentes com as partes relevantes do Prospecto.

** MSCI ACWI é uma marca registada da MSCI Limited.

*** JPM Euro Cash 1 M é uma marca registada da JPMorgan Chase & Co. MSCI Europe (NTR) EUR, MSCI USA (NTR) EUR e MSCI Emerging Markets Daily (NTR) EUR são marcas registadas da MSCI Ltd.

**** Regulamento (UE) 2019/2088 relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no sector dos serviços financeiros